CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [redacted], portador da carteira de identidade nº[redacted] expedida pela [redacted] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20230-070, neste ato representada pelos procuradores, **IVANILDE ROSA BEZERRA,** [redacted], portadora da Carteira de Identidade n° [redacted] expedida pela [redacted] e CPF n° 449.170.403-10 e pelo Senhor **JEAN SILVA,** [redacted], portador da Identidade n° [redacted], expedida pela [redacted] e CPF n° 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de **30 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R$ 166.270,80 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174039282, conforme planilhas constantes do Anexo.

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R$ 166.270,80 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800124.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito de análise do reajuste do valor contratual a que a Contratada tem direito, com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no período de dezembro/2018 a dezembro/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R$ 8.313,54 (oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 052/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____

IVANILDE ROSA BEZERRA

_____

JEAN SILVA

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01- TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN- PRI- LOCAL- REGIÃO II	
LOCALIDADES: ANEXO A	
VALOR GLOBAL DO LOTE 01	
ITEM	**VALOR GLOBAL**
1.1- DISTRITO FEDERAL	142.698,00
1.2- RIO GRANDE DO SUL	20.626,20
1.3- SANTA CATARINA	2.946,60
VALOR GLOBAL DO LOTE I	**166.270,80**

ITEM 1.1- ESTADO: DF					
SEDE: SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL- SCES, LOTE 10, TRECHO 03, PROJETO ORLA 8- BRASÍLIA- DF CEP: 70200-003					
SERVIÇO	**Nº**	**TIPOS**	**QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU**	**TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU**	**VALOR TOTAL MENSAL**

			UNIDADES)	UNIDADE)	
CHAMADAS LOCAIS	1.1.1	FIXO- FIXO	**40.000**	R$ 0,0386	R$ 1.544,00
	1.1.2	FIXO - MÓVEL (VC-1)	**25.000**	R$ 0,4139	R$ 10.347,50
SUBTOTAL MENSAL					**R$ 11.891,50**
OUTROS	1.1.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	**4**	R$ 0,0000	R$ 0,00
	1.1.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	**0**	R$ 0,0000	R$ 0,00
SUBTOTAL MENSAL					**R$ 0,00**
TOTAL ANUAL					**R$ 142.698,00**

ITEM 1.2- ESTADO: RS					
URRS: AV. IPIRANGA, Nº 2897, BAIRRO SANTANA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90610-001					
SERVIÇO	**Nº**	**TIPOS**	**QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)**	**TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)**	**VALOR TOTAL MENSAL**
CHAMADAS LOCAIS	1.2.1	FIXO - FIXO	**7.000**	R$ 0,0386	R$ 270,20
	1.2.2	FIXO - MÓVEL (VC-1)	**3.500**	R$ 0,4139	R$ 1.448,65
SUBTOTAL MENSAL					**R$ 1.718,85**
OUTROS	1.2.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	**1**	R$ 0,0000	R$ 0,00
	1.2.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	**0**	R$ 0,0000	R$ 0,00
SUBTOTAL MENSAL					**R$ 0,00**
TOTAL ANUAL					**R$ 20.626,20**

ITEM 1.3- ESTADO: SC					
URSC: RUA JÚLIO MULLER, 00244, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88110-090					
SERVIÇO	**Nº**	**TIPOS**	**QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)**	**TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)**	**VALOR TOTAL MENSAL**
CHAMADAS LOCAIS	1.3.1	FIXO - FIXO	**1.000**	R$ 0,0386	R$ 38,60
	1.3.2	FIXO - MÓVEL (VC-1)	**500**	R$ 0,4139	R$ 206,95
SUBTOTAL MENSAL					**R$ 245,55**
OUTROS	1.3.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30	**1**	R$ 0,0000	R$ 0,00

		CANAIS			
	1.3.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	**0**	R$ 0,0000	R$ 0,00
SUBTOTAL MENSAL					**R$ 0,00**
TOTAL ANUAL					**R$ 2.946,60**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, **Diretor Geral**, em 20/12/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva**, **Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252901** e o código CRC **44B13F80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.233709/2016-01 SEI nº 2252901